



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 366/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.

Contrato n.º 366/2021
Identificação: 4662021

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Laerton Weber, residente e domiciliada na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.104-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.138.763/0001-70 inscrição estadual n.º 256655553 com sede na Rod Br 101, n.º 970, Km 163 CEP 88.200-000 Bairro Centro na Cidade de Tijucas Estado do(e) Santa Catarina, neste ato representada pela sua representante legal Priscila Hermes, residente e domiciliado na Rua Alinor Furtado n.º 14, CEP 88.2000-000, Bairro Joáia, na Cidade de Tijucas, Estado do(e) Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 4.000.903-3 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 032.132.749-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, das condições do Pregão Presencial n.º 131/2021 da proposta da contratada, datada de 05/11/2021, e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de diversos materiais de decoração de Natal (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), os quais serão empregados na ornamentação natalina em espaços públicos do Município de Mercedes, de acordo com as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial n.º 131/2021 e em seus Anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 133.660,97 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) conforme descrito a seguir:

LOTE ÚNICO – Decoração Natalina

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	pç	Cascata LED 400 Lamp Branco Morno (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo). Cascata LED fixa com 400 lâmpadas morna, corrente 20mA. 40W. Medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	188,27	1.129,62
2	1	pç	Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento). Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1.897,51	1.897,51
3	2	pç	Árvore Luminosa de Galhos Secos 3D. Luminoso em forma de árvore de galhos secos, com 100 pontas, medindo 2,40m altura X 1,15m largura X 1,15m profundidade, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de 2.900 lâmpadas LED blindadas e cordão na cor branco, fio branco, com 3 fios de	3.905,71	7.811,42

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

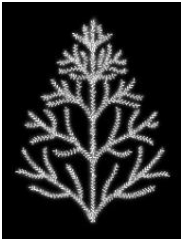

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021




Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
4	1	pç	Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura). Luminoso em forma de rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1308,13	1308,13
5	1	pç	Portal de Noéis e Presentes Autoportante (Altura 3,80m X 6,50m Largura). Portal de noéis médios e caixas de presente. Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).	4.255,03	4.255,03



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
6	1	pç	Coreto (Altura 2,70m X 2,20m Largura X 2,20m Profundidade). Conjunto de armação metálica em forma de Coreto, conjuntos contendo 1.000 micro lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 	2.039,83	2.039,83
7	1	pç	Maria Presépio I (Altura 1,20m X 0,55m Largura X 0,90m Profundidade). Escultura em forma de Maria com as mãos unidas orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semibrilho <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 	1.809,84	1.809,84
8	1	pç	José Presépio I (Altura 1,30m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade). Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em	1.809,84	1.809,84

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021



Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			forma de pedra, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor verde com manto vermelho produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
9	1	pç	Jesus Presépio I (Altura 0,60m X 0,55m Largura X 0,80m Profundidade). Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul-claro claro e vestes azul-claro, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1.447,87	1.447,87
10	1	pç	Rei Mago Melchior Presépio I (Altura 1,35m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade). Escultura em forma de Rei Baltazar, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, carregando um jarro dourado, adornado com uma coroa dourada e um turbante branco em sua cabeça, barbas longas grisalhas, manto na cor vermelha e vestes verdes, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).	1.809,84	1.809,84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
11	1	pç	Rei Mago Gaspar Presépio I (Altura 1,85m X 0,65m Largura X 0,90 Profundidade). Escultura em forma de Rei Gaspar, em pé, carregando um pote branco em uma almofada branca, adornado de uma coroa e um colar dourados, manto verde com marrom e vestes vermelho produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1.809,84	1.809,84
12	1	pç	Rei Mago Baltazar Presépio I (Altura 1,30m X 0,70m Largura X 1,00m Profundidade). Escultura em forma de Rei Melquior ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com as mãos cruzadas ao peito, barbas curtas morenas, manto na cor Laranja, vestes verdes com faixa vermelha na cintura, e adornado com uma coroa dourada em sua cabeça, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).	1.809,84	1.809,84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
13	1	pç	Ovelha Presépio I (Altura 0,90 X 0,50m Largura X 1,30M Profundidade). Escultura em forma de Ovelha produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz fosco (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1.447,87	1.447,87
14	1	pç	Anjo Presépio I (Altura 1,90m X 1,20m Largura X 0,90m Profundidade). Escultura em forma de Anjo com asas abertas soprando uma corneta dourada, sobre uma base branca representando nuvens, e adornado de vestes e lenços branco entrelaçados em suas pernas, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	2.714,76	2.714,76
15	1	pç	Balde Escorregador com enfeites natalinos vermelho. Escultura em forma de um balde com enfeites natalino com escorredor, medindo Altura 3,00m X 1,30m Largura X 1,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semibrilho, com escorregador e escada metálica. A peça apresenta	10.983,57	10.983,57

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>os seguintes atributos característicos: Balde na cor predominante vermelho com detalhes de flocos de neve, e cabo na cor branco com pegador na cor verde, escorregador saindo da parte lateral do balde na cor verde, na parte da frente do balde diversos enfeites natalinos, como bolas e estrelas e flocos de neve, distribuídos nas cores brilhantes amarelo, verde, branco e vermelho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
16	1	pç	<p>Letreiro HOHOHO (4,95m DE largura X 1,00m de altura). Luminoso em forma de HOHOHO, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	2.155,97	2.155,97
17	1	pç	<p>Portal de árvores e renas, com faixa de Feliz Natal Autoportante (Altura 5,40m X 8,50m Largura). Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. Pinheiro com o desenho de fitas e bolas no seu interior, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas</p>	16.577,36	16.577,36



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

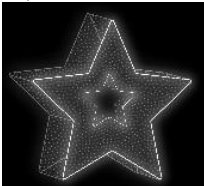


Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>por metro nas cores verde e branco, 220volts. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
18	1	pç	<p>Portal luminoso em forma de coração medindo (4,00m larg. X 3,00m alt. X 0,30m prof.). Produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20 parede 16, ferros chatos 3/8x1/8, com duas chapas 3mm de espessura 0,10x0,30m perfuradas para fixação ao solo. Todo o portal contornado com 26m de mangueira 30 leds por metro 13mm e preenchido com uma faixa de 0,30x12m de tela plástica com aplicação de 600 leds blindados na cor vermelha (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	3.238,12	3.238,12
19	3	pç	Estrela 3D Caixa Alta Jardim (Altura 0,90m X	1.035,72	3.107,16



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021



Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>0,90m Largura X 0,27m Profundidade). Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
20	1	pç	<p>Árvore Ramada com Enfeites (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade). Árvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 38 bolas fio de seda 8cm vermelhas e 200 micro lâmpadas LED (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	2.540,68	2.540,68
21	1	pç	<p>Boas Festas 295 (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento). Luminoso em forma de Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	1.138,51	1.138,51



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
22	20	pç	Rama (20cm larg.). Rama verde - com 168 pontas por metro, em revestimento de pvc que não propaga chamas (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	71,19	1.423,80
23	4	pç	Cordão de LED. Reforçado para uso interno/externo 220V 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	73,82	295,28
24	2	pç	Guirlanda com Pingentes e Rama Dupla (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 0,40m Profundidade). Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1,20 metro de diâmetro contornada por Rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com 100 lâmpadas Led brancas blindadas, fio verde, 3 fios de 2mm, 12w, medindo 10 metros. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho e pingente de estrela medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led branca, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois lados e pingente de bola medindo 1 metro, produzido em estrutura	858,40	1.716,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021



Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led vermelha, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois lados <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 		
25	1	pç	Laço Veludo (40cm). Laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 	147,14	147,14
26	1	pç	Papai Noel (0,80 altura X 0,55 largura X 0,55 profundidade). Noel em fibra e vidro com 0,80cm de altura com paraquedas de led, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos 15/15 e ferros chatos 3/8, revestidos por tela de leds 5mm blindados <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 	1.101,20	1.101,20
27	1	pç	Conjunto Letreiro 2022 Passagem (Altura 2,80m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade). Luminoso Letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em	5.671,47	5.671,47



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de les blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de arabescos medindo 2,80m de altura por 2,95m de largura x 0,25m de profundidade na cor branco morno em formato circular, com passagem de 2,50m de altura e com barra circular com 0,25m, formando arabescos contornados com mangueira de led 13mm, 36 lâmpadas por metro na cor branco morno, com chapas metálicas 3,5mm perfuradas em sua base para fixação por parabolts (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
28	1	pç	<p>Noel Feliz (Altura 1,90m X 1,30m Largura). Luminoso em forma de Noel produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	905,63	905,63
29	2	pç	<p>Noel Escalando Torres de Luzes (Altura 4,00 X 1,90m Largura). Luminoso em forma de Noel escalando uma torre de luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura</p>	1.911,89	3.823,78

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23



www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
30	1	pç	Árvore Luminosa Bolas Natalina (Altura 8,60m X 4,80m Largura). Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de hastes, laços e bolas (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	20.733,26	20.733,26
31	1	serviço	Serviços de instalação/montagem, manutenção e desmontagem de estruturas nos espaços do Paço Municipal, Praça Central e Lago Municipal.	25.000,00	25.000,00

Valor Total: R\$ 133.660,97 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de execução do contrato é de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 333903922

Fonte de recurso: 505, 000

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente à execução do objeto. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso, bem como apresentar os dados bancários necessários para que o Município de Mercedes efetue os pagamentos devidos ao fornecedor.

5.1.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, em 2 (duas) etapas, e ficará condicionado ao estrito cumprimento das etapas indicadas a seguir e normas constantes do presente procedimento licitatório, conforme indicado abaixo:

Serviço/etapa	Percentual a ser pago
Serviços de decoração/instalação	50%
Serviços de manutenção/remoção	50%

5.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias da data da execução de cada etapa, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

5.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 15



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

5.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do serviço.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto por parte da contratada deverá se dar a partir emissão da Ordem de Serviço, devendo ser efetuada/instalada nos locais previamente determinados, conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, sendo que deverá estar efetiva e completamente instalada até a data de 1º (primeiro) de dezembro de 2021, observadas as disposições do Anexo I – Memorial Descritivo.

6.1.1 Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

6.1.2 A instalação do objeto deverá ser supervisionada pro representante da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Mercedes, responsável pelo gerenciamento do objeto;

6.1.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução.

6.2 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4 A execução do objeto estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital de licitação e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

6.5 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução do objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (e apresentar justificativa) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

7.1.2 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;

7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2 Aceitar os acréscimos e supressões quantitativas autorizadas em Lei;

8.1.3 Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

8.1.4 Fornece o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.5 Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Mercedes;

8.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

8.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto executado;

8.1.8 Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

9.1.1 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

9.1.2 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato da execução do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

10.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Mercedes, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

11.1.1. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IPCA-IBGE.

11.1.2. A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Educação e Cultura.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

12.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução;

12.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 2% por dia após o 10º dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento), acumulada com as multas cominatórias abaixo:

12.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

12.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

12.1.3 Multa cominatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

12.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

12.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

12.1.5.3 Não mantiver a proposta;

12.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

12.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 366/2021

12.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

12.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

12.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

12.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 As sanções deverão ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

12.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

12.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 366/2021

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

13.5 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de rescisão decorrente da inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial n.º 131/2021 e, em especial, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007.

14.3 Os casos omissos regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 366/2021

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes – PR, 05 de novembro de 2021.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Artcidade Indústria e Comercio de
Decorações Temáticas Ltda
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Edson Knaul
RG nº: 5.818.820-4**

**Juciane Brum
RG nº: 5.060.586-8**